PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.833, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECLARA A "CAMINHADA DE FÉ COM MARIA" COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 273/2022 – GAP/PMS, de 16 de novembro de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada, por meio da presente Lei, como Patrimônio Cultural Imaterial para o Município de Santarém-Estado do Pará, a tradicional "Caminhada de Fé com Maria".

Parágrafo único. A Caminhada de Fé com Maria ocorre todos os anos no mês de outubro fazendo o trajeto de Mojuí dos Campos até Santarém como parte das festividades da Padroeira dos católicos santarenos Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 24 de novembro de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).